

LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2005

Art. 1º O Município fica autorizado a firmar Convênio com o Ministério das Comunicações, nos termos dos anexos I e II, seguindo as formalidades do Manual de Convênios, editado pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei Municipal o Termo Simplificado do Convênio (anexo I) e o Plano de Trabalho (anexo II), anexos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranqüilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração

APENSO F - ANEXO I - TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Título do Projeto Inclusão Digital	Nº do Convênio
--	-----------------------

2. Concedente Ministério das Comunicações	Código	CGC
--	---------------	------------

3. Conveniente Município de Nova Bassano	Código	CGC 87.502.894/0001-04
---	---------------	---

4. Executor Secretaria da Saúde e Assistência Social	Código	CGC
---	---------------	------------

5. Objeto
Implantação
de Laboratório de Informática para atendimento a crianças e
adolescentes carentes da comunidade.

Valor R\$ 40.000,00	Vigência 12 meses
--------------------------------------	--

NELSON JOSÉ DALL` IGNA
Prefeito Municipal

Município de Nova Bassano APENSO H - ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE PROPONENTE: Município de Nova Bassano CNPJ: 87.502.894/0001-04
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 505
CIDADE: Nova Bassano UF: RS CEP: 95.340-000 DDD/TELEFONE: (54) 273-1649
NOME DO RESPONSÁVEL: Nelson José Dall` Igna CPF: 03560698-49
IDENTIDADE: 37.93847/2
CARGO: Prefeito Municipal ENDEREÇO: Rua Aldo Mazzotti, 200 CEP: 95.340-000

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO TÍTULO DO PROJETO: Inclusão Digital **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: a partir do recebimento da verba Término: 12 meses subsequentes **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Implantação de laboratório de informática, para atendimento a crianças e adolescentes carentes na comunidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Há muitas crianças e adolescentes carentes, em nossa comunidade, não dispondo de computador na família. Por isso é de extrema importância a criação de um laboratório de informática, dando-lhes condições de se prepararem melhor para terem mais chances de ingresso no mercado de trabalho.

NOVA BASSANO, 08 DE JUNHO DE 2005.

NELSON JOSÉ DALL` IGNA
Prefeito Municipal

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: Este texto não substitui o original.